



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 633/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 023/2011, de 20 de maio de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o município de PEDRA AZUL e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **JONAS NUNES DE SOUZA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** Curso de informática - valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Resgate Básico valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Primeiros Socorros pelo SESC - valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso Treinamento Introdutório realizado pela Escola de Formação da SEDS - valendo 1,50 (hum vírgula cinquenta) pontos. **Experiência:** Serviço no exercito 05/02/1990 a 31/01/1991 – valendo 2,0 (dois vírgula zero) pontos. **Somando nota total de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Jonas Nunes de Souza**, reclassificando-o na **26ª posição**, com pontuação **5,0 (Cinco vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2011 – município de PEDRA AZUL.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 634/2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 023/2011, de 20 de maio de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o município de PEDRA AZUL e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **ANDREA GUIMARÃES SANTOS**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** Curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula zero) pontos, Curso Treinamento Introdutório realizado pela Escola de Formação da SEDS para Nanuque valendo 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos.. Tendo nota máxima 2,0 (dois vírgula zero) pontos. Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Andrea Guimaraes Santos**, reclassificando-a na **10ª posição**, com pontuação **2,0 (Dois vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2011 – município de PEDRA AZUL.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos